

Id:0E28B32878A02FC1

Id:01AB41ED2EC62905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025
Processo Administrativo nº 001.0006466/2025

Ofício nº. 15 /2026

Esperantina-PI, 19 de fevereiro de 2026

Rodrigo Mourão Cavalcante
Secretário de Administração

Tendo em vista a convocação pelo Conselho Municipal de Juventude de Esperantina – PI(COMJUVE) de uma nova assembleia para escolha de novos membros e recomposição da mesa diretora do COMJUVE, esta fica designada para data do dia 26 de Fevereiro de 2026, às 10h no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores .

CONTRATANTE: Município de Esperantina-PI, CNPJ nº 06.554.174/0001-82.
CONTRATADA: INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 50.631.799/0001-92.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados para análise técnica de faturas de energia elétrica e recuperação administrativa e/ou judicial de créditos eventualmente pagos indevidamente pelo Município de Esperantina/PI, conforme Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.
VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado a título de incremento da receita municipal.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA 9.7 (Autorização de Representação): Para a adequada e plena execução do objeto contratual, a CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar o Município de Esperantina-PI perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Agência Reguladora do Estado do Piauí e a Distribuidora/Concessionária de energia elétrica, nos termos do Edital e do Termo de Referência que fundamentaram a presente contratação.
DATA: 12/01/ 2026.

Esperantina-PI, 12 de janeiro de 2026.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

RODRIGO MOURÃO CAVALCANTE
Assinado de forma digital por RODRIGO MOURÃO CAVALCANTE

Rodrigo Mourão Cavalcante
Secretário de Administração

Id:0B622837BD8C2906

Id:0471CCDDE9DA290B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUÍ



Rua Carvalho e Silva, nº 279 – Centro / CEP: 64180.000
email: cmsesperantina10@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL PÚBLICO

Dispõe sobre a apreciação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 de Esperantina-PI.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE PRAZO, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA NOVA CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS EFETIVOS, INCLUINDO AQUELES QUE NÃO LOGRARAM ÊXITO NA INSCRIÇÃO ANTERIOR, BEM COMO DOS HABILITADOS CONSTANTES DO CADASTRO DE PRÉ-APROVADOS E LISTA DE ESPERA, PARA FINS DE COMPARECIMENTO AO CORRESPONDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, VISANDO À HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL NO RESIDENCIAL THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA, NOS TERMOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 31 DE MARÇO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.497/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023, COM A POSTERIOR PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SERVIDORES HABILITADOS INSERIDOS NA FAIXA DE RENDA PRIORITÁRIA, QUE ATENDERAM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 4º, 5º E 6º DA REFERIDA LEI MUNICIPAL.

Esperantina-PI, 13 de Fevereiro de 2026.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do município de Esperantina-PI.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina-PI, 29 de Janeiro de 2026.

Nixon Dário Lopes Teles de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 001/2026, do Conselho Municipal de Saúde de 29 de Janeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Derick Kawan Soares Silva
Secretário Municipal de Saúde